



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Itacajá

LEI Nº 013/85, DE 14 DE MARÇO DE 1985.

Autoriza o Poder Executivo a fazer a delimitação do Perímetro Urbano de Itacajá-GO,

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a delimitação do Perímetro Urbano de Itacajá, conforme especificação abaixo:

"Começa no Rio Manoel Alves Pequeno, na barra da Grota do Matadouro; Pelo Rio Manoel Alves Pequeno acima até a barra da Grota do Miguel; Pela Grota do Miguel, acima, até o início da Rua 6 (seis); daí, em linha reta até o início da Pista de Pouso; Pista de Pouso (inclusive) abaixo, até a Grota do Matadouro; Pela Grota do Matadouro abaixo, até sua barra no Rio Manoel Alves Pequeno, ponto de partida."

Art. 2º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacajá, Estado de Goiás, aos 14 dias do mes de março de 1985.

  
MASOLENE ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL